



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** representada pelo Secretário Municipal **Luiz Rodolfo da Silva** portador do CPF nº 320.458.868-83, e do outro lado o **Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)**, com sede na Rua Professor Cortêz, nº 351, Centro – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.328/0001-49, representado por seu Presidente, **Lucas Rocha de Oliveira**, portador do CPF nº 325.780.018-55, ajustam e acordam entre si o **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

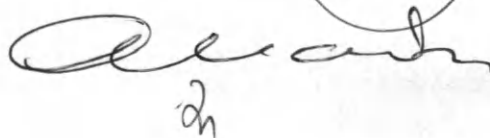
Conforme o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), em vista da reprogramação de saldo oriundos dos repasses de 2020 do **Governo Estadual** no valor de **R\$ 36.725,69** (trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), fica aprovado a apresentação do novo Plano de Trabalho devidamente adequado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo. O valor da reprogramação de saldo será repassado em uma única parcela objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em promover o fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes em contra turno escolar.

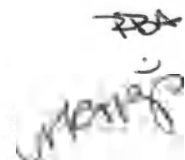
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL nº 162 06.02.08.243.0026.2.064.335039.02.5100000. – Fonte de recurso 02 Estadual do orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 002/2020 Original e 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente 2º Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.


An


RDA



São Bento do Sapucaí, 14 de setembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal
Município de São Bento do Sapucaí

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Município de São Bento do Sapucaí

LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente
Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)

TESTEMUNHAS

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74

Maria Clara Thomaz da Rosa
CPF nº 459.052.858-45